

255,212 m até o vértice **GEA-M-0060**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto aos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Maracanã e Marapanim.

Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo: 155000

PORTARIA Nº 193, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Benevides, abrangendo uma área de 5,6651ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. **2014/493619**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **5,6651ha (cinco hectares, sessenta e seis ares e cinquenta e um centiares)**, insere no **Município de Benevides**, conhecida como **“SÍTIO BOM SOSSEGO”**, com limites, confrontações e demais especificações **técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Partindo do marco **BUM-M-B460**, de coordenada **N = 9.854.172,03m** e **E = 803.705,80m**; Rio; deste, segue pela margem esquerda do RIO BENFICA, com a seguinte distância 60,89 m e azimute plano 139°09'21” até o marco **BUM-P-B461**, de coordenada **N = 9.854.125,97m** e **E = 803.745,62m**; 54,47 m e azimute plano 238°53'44” até o marco **BUM-P-B462**, de coordenada **N = 9.854.097,83m** e **E = 803.698,98m**; 96,38 m e azimute plano 230°44'36” até o marco **BUM-P-B465**, de coordenada **N = 9.854.036,84m** e **E = 803.624,35m**; 61,21 m e azimute plano 173°17'30” até o marco **BUM-M-B464**, de coordenada **N = 9.853.976,05m** e **E = 803.631,50m**; Ramal; deste, segue confrontando com o RAMAL S/D, com a seguinte distância 202,11 m e azimute plano 240°52'28” até o marco **BUM-M-B463**, de coordenada **N = 9.853.877,68m** e **E = 803.454,95m**; Picada; deste, segue confrontando com lote ocupado por ADALBERTO MENDES LIMA, com a seguinte distância 30,78 m e azimute plano 346°01'53” até o marco **BUM-M-A810**, de coordenada **N = 9.853.907,55m** e **E = 803.447,52m**; 257,78 m e azimute plano 353°30'42” até o marco **BUM-M-A809**, de coordenada **N = 9.854.163,68m** e **E = 803.418,39m**; Picada; deste, segue confrontando com lote ocupado por MARTINHA TELES DA CONCEIÇÃO, com a seguinte distância 287,53 m e azimute plano 88°20'09” m até o marco **BUM-M-B460**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Vértice BUM-M-A807, de coordenada N 9853921,321m e E 803414,741m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Benevides.

Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo: 154971

PORTARIA Nº 194, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Maracanã, abrangendo uma área de 50,3408ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. **2013/452060**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **50,3408ha (cinquenta hectares, trinta e quatro ares e oito centiares)**, insere no **Município de Maracanã**, conhecida como **“SÍTIO SÃO FRANCISCO”**, com limites, confrontações e demais especificações **técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GEA-M-0054**, de coordenadas **N 9.890.050,6976m** e **E 210.925,6445m**; ; deste, segue confrontando com **Terra Publica do Estado**, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°35'22” e 499,215 m até o vértice **GEA-M-0053**, de coordenadas **N 9.890.002,0754m** e **E 211.422,4865m**; ; deste, segue confrontando com **Luis Ferreira Lima**, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°18'47” e 646,931 m até o vértice **GEA-M-0052**, de coordenadas **N 9.889.942,1709m** e **E 212.066,6382m**; ; deste, segue confrontando com **Rodovia PA-395**, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°03'35” e 9,780 m até o vértice **GEA-M-0064**, de coordenadas **N 9.889.932,7729m** e **E 212.063,9327m**; 196°16'27” e 452,658 m até o vértice **GEA-M-0051**, de coordenadas **N 9.889.498,2520m** e **E 211.937,0823m**; ; deste, segue confrontando com **Raimundo Silva Borcem**, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°18'02” e 1.068,196 m até o vértice **GEA-M-0055**, de coordenadas **N 9.889.596,9314m** e **E 210.873,4540m**; ; deste, segue confrontando com Terra Publica do Estado, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°33'40” e 456,758 m até o vértice **GEA-M-0054**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Maracanã.

Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo: 154989

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

CONTRATO

CONTRATO

Contrato nº 001/2017 – NGPR
Data da Assinatura: 14/02/2017
Vigência: De 14/02/2017 à 14/02/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras.
Valor: R\$- 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Natureza 339030 Fonte 0101002169 Plano Interno 0000004668C
Contrato: 001
Exercício: 2017
Contratado: Ticket Soluções HDFGT S/A.
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Endereço: Rua Machado de Assis, nº. 50, Edifício 02, bairro: Santa Lúcia, CEP: 93.7000.000, Campo Bom/RS.
Ordenadora: Frederico Aníbal da Costa Monteiro.

Protocolo: 154796

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA

PUBLICAÇÃO Nº 153223, DE 09/03/2017
PORTARIA Nº 559/2017
Onde se lê: “PERÍODO: 03/03/2017 A 07/03/2017”
Leia-se: “PERÍODO: 03/04/2017 A 07/04/2017”

Protocolo: 154773

ERRATA

PUBLICAÇÃO Nº 153222, DE 09/03/2017
PORTARIA Nº 558/2017
Onde se lê: “PERÍODO: 03/03/2017 A 07/03/2017”
Leia-se: “PERÍODO: 03/04/2017 A 07/04/2017”

Protocolo: 154772

CONTRATO

Contrato

Contrato nº 07/2017
Processo: 2014/56631
Objeto: Contratação de Agência para a prestação de serviço de Conserto e Manutenção na rede elétrica da sede da ADEPARÁ.
Data de Assinatura:
Vigência: 6 meses- 22/03/2017 até 21/08/2017
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações
Valor Global: R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Projeto Atividade: 928338
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte do Recurso: 0261
Função: 20- agricultura
Contratante: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ- ADEPARÁ
Contratada: M COSTA JUNIOR INSTALAÇÕES EIRELI
CNPJ:15.456.052/0001-44
Endereço: Passagem Santa Lucia nº 49- Fundos. Bairro: Cremação. Belém-PA.
Ordenador de Despesas: **LUCIANO GUEDES**

Protocolo: 154713